



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O OBSERVATÓRIO
NACIONAL.**

Nesta data, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **OBSERVATÓRIO NACIONAL**, doravante denominado **ON**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2018, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS DO TCG 2018**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**, Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; e Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o ON, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2017-2021**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao ON, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU 2017-2021;
3. Fornecer ao ON orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2021; e
4. Consolidar o papel do ON como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2017- 2021.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2017-2021 do ON e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do ON, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do ON, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do ON na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do ON;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o ON; e
8. Organizar, reuniões envolvendo o ON, os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO ON

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que:

- a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no ON as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2021 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, o Eixo Estruturante e Pilares Fundamentais, Temas Estratégicos e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2021, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do ON;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C, T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do ON, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

1. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo ON, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão.
2. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:
 - a) Dois representantes da DPO;
 - b) Dois representantes do ON; e
 - c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao ON.
3. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do ON, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o ON, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração do ON;
 - c) Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do ON, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
 - d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do ON poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
Diretor do Observatório Nacional

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS DO TCG 2018

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

ANEXO 1 - PREMISSAS DO TCG 2018

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2018, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA (em R\$)	LIMITE DE EMPENHO (em R\$)
Fonte 100		
Gestão Administrativa	4.076.715,00	4.076.715,00
Custeio	3.812.715,00	3.812.715,00
Capital	244.000,00	244.000,00
Treinamento e Capacitação	20.000,00	20.000,00
Ações Finalísticas (20UK)	2.870.000,00	2.870.000,00
Custeio	2.610.000,00	2.610.000,00
Capital	260.000,00	260.000,00
Fonte 100		
Custeio	155.769,00	155.769,00
TOTAL GERAL	7.102.484,00	7.102.484,00

Observações:

- a) Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - Estima receita e fixa a despesa da união para o exercício financeiro de 2018.
- b) Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

2. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do ON.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA		
			2015	2016	2017
Físicos e Operacionais					
1. IPUB - Índice de Publicações	Nº/TNSE	3	1,80	2,10	2,00
2. IGPEG - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	3	4,80	5,10	4,60
3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	29	30	29
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	42	42	41
5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº/TNSE	3	1,60	1,60	1,80
6. IODT - Índice de Orientações de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/TNSEo	3	1,50	1,80	1,40
7. PD - Número de Pós-docs	Nº	2	26	33	33
8. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	NDCT/TNSE	2	5,50	5,10	6,80
9. IPS - Índice de Produtos e Serviços	NPS/TNSEp	2	1.250,00	1.252,00	1.2480,00
10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas	%	2	0	0	10
Administrativo-Financeiros					
11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	35	39	41
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	178	71	31
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	95	90	95
Recursos Humanos					
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	1	0,2	0,7	0,1
15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	41	40	45
16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	47	53	58
Inclusão Social					
17. IIS - Indicador de Inclusão Social	Nº	2	21	20	24

ANEXO 3 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

- O desempenho do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.
- Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração do relatório de desempenho.
- Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do LNA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

a) a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, grupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados de suas metas estipuladas para o ON em 2018; e

b) será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da **Tabela 1**;

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
Inferior a 50	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

4. Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o ON, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na **Tabela 2**;

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
1. IPUB - Índice de Publicações	3
2. IGPUB - Índice Geral de Publicações	3
3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidas	3
6. IODT - Índice de Orientações de Dissertações e Teses Defendidas	3
7. PD - Número de Pós-docs	2
8 - IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	2
9. IPS - Índice de Produtos e Serviços	2
10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas	2
Administrativo-Financeiros	
11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	2
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
Recursos Humanos	
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	1

15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	
17. IIS - Indicador de Inclusão Social	2

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

5. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador.
6. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.
7. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a **Tabela 3**.

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10,0	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
Inferior a 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IPUB - Índice de Publicações

$$IPUB = NPSCI / TNSE$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs. 1: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

Obs. 2: *No ON são incluídos no TNSE os técnicos que, além da definição acima, possuem título de doutor.*

2. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = $\text{NGPB} / \text{TNSE}$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.*

3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs. 1: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.*

Obs. 2: *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs.1 : *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

Obs. 2: *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = $\text{PROJ} / \text{TNSE}$

Unidade: Nº, com duas casas decimais.

PROJ = Nº total de projetos desenvolvidos no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.

6. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1)] / \text{TNSEo}$$

Unidade: N°

$$30+14=34/27$$

NTD = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3).

NDM = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2).

NME = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1).

TNSEo = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

7. PD - N° de Pós-Docs

$$\text{PD} = \text{NPD}$$

Unidade: N°

NPD = N° de Pós-Doutorandos, no ano.

8. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = \text{NDCT} / \text{TNSE}$$

Unidade: N°, com duas casas decimais.

NDCT = N° de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados à Unidade de Pesquisa.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

9. IPS - Índice de Produtos e Serviços

$$\text{IPS} = (\text{NPS} + \text{NSM}) / \text{TNSEP}$$

Unidade: N°, com duas casas decimais.

NPS = N° de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

NSM = N° de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- a) Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 106 consultas;
- b) Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente;
- c) Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente;

- d) Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas; e
e) Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

TNSEp = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas

$$\text{IMG} = \text{NMG} / \text{NTE} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NMG = Nº de medidas geomagnéticas.

NTE = Nº total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

Administrativo-Financeiros

11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = Σ das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs.: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCCe} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = Σ dos valores de custeio e capital empenhados.

OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extra-orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra-orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

Recursos Humanos**14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento**

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social**17. IIS - Indicador de Inclusão Social**

IIS = N^o de ações educativas nas áreas de atuação do ON, em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.

Unidade: N^o



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Costa dos Anjos, Diretor do Observatório Nacional**, em 11/04/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2811884** e o código CRC **D6537D99**.